



PROJETO DE LEI PL./0521.0/2017

Dispõe sobre treinamento prático para utilização de extintores de incêndio aos condôminos de edifícios residenciais e comerciais, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º As empresas de recarga de extintores de incêndio devem oferecer treinamento prático para utilização de extintores de incêndio aos condôminos de edifícios residenciais e comerciais.

Parágrafo único. O treinamento de que trata o *caput* deste artigo será realizado no momento da retirada do extintor de incêndio a ser recarregado, utilizando-se, para tanto, esse mesmo equipamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ricardo Guidi

Lido no Expediente
115ª Sessão de 05/12/17
As Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(20) ECONOMIA
(19) SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário



JUSTIFICATIVA

A instalação de extintores nas edificações residenciais e comerciais não garante que, em caso de incêndio, seja ele extinto ainda no princípio.

Por isso, é necessário e imprescindível que os condôminos desses imóveis tenham conhecimentos básicos a respeito da operação desse equipamento de proteção e saibam utilizá-lo corretamente, atuando de forma eficaz durante uma situação de emergência.

Portanto, a presente proposta visa melhor preparar os condôminos dos edifícios residenciais e comerciais para atuarem de maneira correta e segura durante um incêndio e, assim, evitar danos à vida e ao patrimônio.

Tendo em vista as razões expostas, apresento este Projeto de Lei, contando, desde já, com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado Ricardo Guidi